



ATO 009: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **7** Referência(s): **35**
Área: **MATEMÁTICA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: nem mesmo é possível compreender os argumentos do impetrante, face a absoluta falta de clareza do seu pedido. Ademais, trata-se de simples questão de correspondência de medidas de grandeza, trazendo duas equivalências.

Questão: **17** Referência(s): **1**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Anos Iniciais**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: o próprio impetrante, apesar de não referenciar, traz a clara resposta e base da questão, ou seja, "VI – Para tratar de interesses particulares" (Art. 80, VI da LC 01/1990), onde tratar da CNH ou registro profissional se encaixa perfeitamente, como qualquer outro assunto, de ordem pessoal.

Agronômica/SC, 30 de julho de 2021.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito do Município de Agronômica